

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE as atividades para conclusão dos processos em andamento das Empresas de Clínicas Médicas e Psicológicas, Despachantes e dos Centros de Formação de Condutores - CFC's que tiveram suas atividades suspensas por não atenderem aos prazos previstos na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 22/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.063.

Parágrafo Único. As empresas que encontram-se suspensas, somente poderão efetuar a abertura de novos processos após a regularização da renovação do credenciamento perante o DETRAN/TO, sendo que a desobediência ao disposto nesta Portaria acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 40/2018.

Estabelece o prazo de prorrogação do art. 1º, §3º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 22/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 NM de 19 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito.

CONSIDERANDO o Poder discricionário conferido ao Administrador Público para prática de atos administrativos a partir de critérios de conveniência e oportunidade que atendam ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, o prazo do art. 1º, §3º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 22/2018 publicada no Diário Oficial nº 5.063, de 02 de março de 2018, que estabelece o recebimento dos envelopes com a documentação concernente a renovação do credenciamento dos CFC's, Clínicas Médicas e Psicológicas e Despachantes.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 07 de maio de 2018, revogando-se as disposições da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 33/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.101.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Maio de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017 32470 000024

CONTRATO: 06/2017

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: Manoel Salvador Moura

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Natividade - TO. VALOR MENSAL: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Hermes Azevedo Coelho - Vice Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Manoel Salvador Moura.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 32470000202

CONTRATO: 06/2016

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO

CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via web para fornecimento de combustíveis.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 66.901,50 (sessenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1100.4268, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16 de maio de 2018 e, como termo final, o dia 15 de maio de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Hermes Azevedo Coelho - VICE Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Antônio Rodrigues de Faria - Representante da Contratada.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000246/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detrantocantins.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PKO8047/BA	20686626000100	AGETO	RE00234980	08/04/2018	11:15	6823-1
MIH7237/BA	93791348949	AGETO	RE00234945	04/04/2018	16:49	6823-1
NZK4022/BA	01677725540	AGETO	RE00234962	03/04/2018	10:12	6823-1
OZN6377/BA	03894467932	AGETO	RE00234943	03/04/2018	11:06	6823-1
MKH6098/SC	04945942000101	AGETO	RE00234979	07/04/2018	17:05	6823-1
FDC4014/SP	03047060000158	AGETO	RE00234973	05/04/2018	10:15	6980-0